

041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58004319	342,00
041	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	BRANCA	D1CC000285	443,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	293,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR312445	212,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11188301	199,00
041	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	JA04E16802577	298,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E14092859	266,00
042	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA065321	138,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25026598	320,00
042	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	202,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4028883	307,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78195613	260,00
043	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR205395	212,00
043	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	293,00
043	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	BRANCA	1P39FMAFA029013	145,00
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28107261	365,00
043	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E3129245	294,00
043	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA106344	130,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-027920	206,00
044	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR223924	212,00
044	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	VERMELHO	F466-BR366099	225,00
044	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17050686	140,00
044	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	1P39FMBCCE057558	131,00
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23146044	256,00
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29047216	312,00
044	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F218550	470,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	404,00
044	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA077231	139,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	190,00
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29114231	303,00
057	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	202,00
058	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	G380E-011250	431,00
059	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	153,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000090 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BATAGUASSU, TRÊS LAGOAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 57 veículos no total, sendo 20 automóveis, 1 reboque e 36 motocicletas, **é de aproximadamente 22.241,00 quilogramas (22,241 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/010514/2022, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.cidafixerleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Maria Fixer – Jucems nº 16

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de Maio de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de Junho de 2022.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Os 4 lotes estarão expostos nos pátios do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias **02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30**, nos seguintes locais:

Lote 01 - Pátio do Detran em Água Clara, localizado na Rua Oito de Fevereiro, nº. 07, Água Clara/MS.

Lote 02 - Pátio do Detran em Aparecida do Taboado, localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº. 1740, Jd Jerusa, Aparecida do Taboado/MS.

Lote 03 - Pátio do Detran em Bataguassu, localizado na José Antônio Mourão, nº. 1402, Centro, Bataguassu/MS.

Lote 04 - Pátio do Detran de Três Lagoas, localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico da Leiloeira, www.cidafixerleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem

executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 13), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@cidafixerleiloes.com.br

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da

retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	9BGKT08VLLC345675	R:319070280	RAFAEL BRAGA DE SOUZA
FORD/BELINA II L	1981/1981	VERDE	LB4NZJ33348	R:355495201	MARCIONILIO DIONIZIO DA SILVA
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X12T028283	R:768210550	OSVALDO LIMA RIBEIRO
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	9BD178226V0308463	R:677087179	MIGUEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1977/1977	AMARELA	BJ549728	R:376254599	HELIO BARBOSA FERREIRA
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT108859	R:611780283	ADEMIR JOSE CIMA
VW/GOL CL	1987/1987	VERDE	9BWZZZ30ZHT065522	R:386411859	ALAIR APARECIDO GOMES
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	9C2HA070XWR021010	R:710839936	SERGIO PARAGUAI ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R822875	R:858513196	LUIZ FERNANDO FIGUEREDO ANTONIO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R050268	R:960643117	JOSE EURIDES ALVES
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRATA	LWYMCA201E6003825	R:1084958110	MARCO AURELIO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R016713	R:825275024	ADRIANA DO NASCIMENTO MACHADO
VW/GOL 1000	1995/1995	AZUL	9BWZZZ30ZSP034696	R:633740454	LAUCIDIO FRANCISCO DE PAULA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0003880	R:283289791	AMADEUS RIBEIRO CORDEIRO
HONDA/CG 125	1984/1985	VERMELHO	CG125BR1415955	R:384058191	ROSELY ANDRADE SIQUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R020722	R:945360231	LAYON ALVES MENDONCA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R029852	R:947335307	ALCINEY FERREIRA DA SILVA
FORD/BELINA II L	1984/1984	VERDE	9BFDXLB1DER36221	R:354258095	GUIOMAR ALVES DA SILVA
FIAT/UNO 1.5 R	1989/1989	CINZA	9BD146000K3463254	R:571924158	JOAO PAIS MARINHO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR04703	R:633505218	MARCIO NUNES DE LIMA
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X12T028283	R:768210550	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0003880	R:283289791	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X12T028283	R:768210550	OSVALDO LIMA RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0003880	R:283289791	AMADEUS RIBEIRO CORDEIRO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/BRAVA SX	2000/2000	CINZA	9BD182216Y2009227	R:735163138	ROSANA CRISTINA CAMPOS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M152832	R:0	BANCO FINASA SA
FIAT/BRAVA SX	2000/2000	CINZA	9BD182216Y2009227	R:735163138	BANCO ITAUCARD SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M152832	R:0	BANCO FINASA SA
FIAT/BRAVA SX	2000/2000	CINZA	9BD182216Y2009227	R:735163138	ROSANA CRISTINA CAMPOS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M152832	R:0	VIVIANA PAES DOS SANTOS

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2008/2008	PRATA	9A9MSEBPC8BDF8751	R:1244173840	NÃO LOCALIZADO

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRSA3954	R:644544490	JOSE LUIS FAMEA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR107659	R:672971739	SEBASTIAO CARLOS FILHO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	VERMELHO	LXYXCL05D0431483	R:1090604804	JOAQUIM RIBEIRO BATISTA
VW/GOL CL	1991/1991	BEGE	9BWZZZ30ZMT028411	R:432102078	AILTON DOS SANTOS
FIAT/PALIO ED	1996/1996	AZUL	9BD178016T0029804	R:657359734	GILMAR PEREIRA DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR142884	R:675981190	MARCO AURELIO MAROTINHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R031909	R:829585028	FELIPE AUGUSTO FERREIRA GUIMARAES
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	94J1XFBK88M080648	R:157686124	NELSON DA ROCHA
VW/FUSCA 1300 L	1978/1978	BRANCA	BJ776731	R:130692239	JOSE ROBERTO MARTINS
VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZPT161693	R:614511976	TELMO EUGENIO KUHLMANN
JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M052080	R:903208431	RENIVALDO LOBO DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	94J1XFBH78M054158	R:941809960	EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS
MOTOVI/50	-----	VERMELHO	LXYXCL03D0431286	M:	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	9BWCA05X64P101952	R:829596143	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TESSARO
VW/GOL GL	1989/1989	VERDE	9BWZZZ30ZKT119976	R:420671757	JAKSON JUNIOR PEREIRA SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	PRETA	94J2XECF55M006297	R:884300730	SAMIR JOSE IRABI
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR041317	R:725070897	MARIA ORDALIA RIVABENE
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCL05F0371093	R:1082608782	ISAAC NOURE

VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	9BWZZ376VP033474	R:688271731	EDSON IZIDIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR190774	R:690181728	JEFFERSON RODRIGUES DE QUEIROZ
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G99A000604	R:121530710	DENISE GOMES DA SILVA
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B406458	R:773325646	APARECIDO MARTINS RODRIGUES
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	9C2MC2700YR014009	R:735910456	LUCAS BRYAN BERGAMO SILVA
YAMAHA/JOG TEEN	2001/2001	VERDE	9C65JR00010007488	R:776076833	EVA CAMELO MUNIZ
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	VERMELHO	LXYXCHL0190280068	R:343109115	ROZEMERY ROMAN DOS SANTOS
HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	9C2HA0501SRS03694	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R148975	R:928138925	OSMAR RIBEIRO MARQUES JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR019652	R:724221999	ANA PAULA MARTINS RODRIGUES
VW/GOL 1000I	1994/1995	VERMELHO	9BWZZ377RT007228	R:626521297	ALESSANDRO PAULINO DE SOUZA
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	LXYXCHL05B0506859	R:347051391	ISAAC RODRIGUES MONTEIRO
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	95VCA1L289M052275	R:119520168	MAYSA DE LIMA BALCONI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR055636	R:666124744	VILDOMAR OLIVEIRA DE DEUS
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR016673	R:674645197	ROBSON FREITAS DINIZ
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0881301351	R:984224246	SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR142884	R:675981190	CONTEMPLA CONSORCIO NAC SC LTDA
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B406458	R:773325646	BANIF-BCO INT FUNCHAL(BRASIL)SA
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0881301351	R:984224246	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR142884	R:675981190	MARCO AURELIO MAROTINHO
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B406458	R:773325646	APARECIDO MARTINS RODRIGUES
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0881301351	R:984224246	SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000090

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000090, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone _____ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000090 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.839, PÁGINAS 80 e 81, DO DIA 23/05/2022: AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 033/2021 – PROC. Nº 00.828/2021/GEDEO/SANESUL. ONDE SE LÊ: LICITAÇÃO Nº 033/2021; LEIA-SE: LICITAÇÃO Nº 033/2022.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.211/2022

Do Objeto: contratação de Som & Arte Produções Eireli ME, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Canto da Terra", para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, na Feira Livre de Vicentina/MS, em Vicentina/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)